

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 006/2015 que entre si fazem **JONAS SATIRO GONÇALVES** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

JONAS SATIRO GONÇALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 879486 – IPF/RJ e do CPF nº 251.569.857-24, residente na à Av. Presidente Kennedy nº 816, apto. 302, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, sendo proprietário do imóvel, sito à Praça José C. de Farias nº 23 – Arrozal – Pirai – RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04.851.498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 20806/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 30 de janeiro de 2015, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.665,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



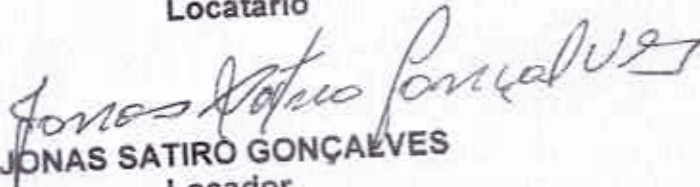
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 04 de janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


JONAS SATIRO GONÇALVES
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Anita Rodrigues Paiva
CPF: 002.121.047-05

Nome: Suginia Ap. M. Trophes
CPF: 018.402.404-39